LEI MUNICIPAL N.º 2.649/2008 DE 16 DE JUNHO DE 2008.

"AUTORIZA DESPESA COM A REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO DA CITRICULTURA E PREMIAÇÃO DE CONCURSO DE PRODUTIVIDADE E QUALIDADE DE POMARES"

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a <u>S E G U I N T E:</u>

LEI

- **Art. 1.º** É o Município de Liberato Salzano autorizado a contrair despesas no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para possibilitar a realização do "IV Concurso Municipal de Produtividade e Qualidade de Pomares de Citros" e realização do "IV Seminário da Citricultura".
- **Art. 2.º** Os recursos serão empregados na contratação de palestrantes, pagamento de passagens, hospedagem, pagamento do aluguel do salão e outras despesas necessárias para a realização do referido seminário. Além disso serão usados para adquirir os prêmios do "IV Concurso Municipal de Produtividade e Qualidade de Pomares de Citros".
- **Art. 3.º -** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- 2.039 Manutenção das Atividades da Sec. Agricultura
- 3.3.90.30.00.00.00.00.001 Material de Consumo
- 3.3.90.36.99.00.00.00.0001 Outros Serviços
- 3.3.90.39.79.00.00.00.0001 Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
- **Art. 4.º** Fica convalidado o pagamento de despesas a partir de seis de junho de 2008.
- **Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 16 dias de Junho de 2008.

Registre-se e Publique-se Data Supra

EDELAR DALLACORT Secretário de Administração

> GELSON ANTONIO GALLI Prefeito Municipal